



RESOLUÇÃO COMUS N ° 18/2014

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis n°. 8080 de 19 de setembro de 1990, n°. 8142 de 28 de dezembro de 1990, 1828 de 13 de dezembro de 2006 e 1990 de 06 de novembro de 2009 considerando:

Que nas últimas prestações de contas quadrimestrais vem sendo constatada dificuldade na consolidação dos dados da execução orçamentária e financeira devido ao não fechamento integral dos dados contábeis do último mês do quadrimestre a tempo suficiente para a emissão do parecer conclusivo pela Comissão de Acompanhamento da Movimentação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, cujo prazo é de 10 (dez) dias corridos antes da data de prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar à Secretaria da Fazenda que o fechamento dos dados contábeis ocorra até o dia 15 do mês posterior ao fechamento de cada quadrimestre, a saber, maio, setembro e janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS N. PEREIRA DA SILVA
Presidente

Homologo a RESOLUÇÃO COMUS N°. 18/2014, de 28 de maio de 2014.

URANDY ROCHA LEITE
Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião